



**Ofício nº 265/2025**  
**Assunto: informação (presta)**  
**Referência: requerimento nº 055/2025**

Minduri, 10 de julho de 2025.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Minduri,

Com nossos cordiais cumprimentos, em atenção ao requerimento nº 055/2025 que solicita informações quanto aos servidores que recebem gratificações, adicionais ou qualquer outro tipo de benefício remuneratório extra, informamos que segue anexo relatório da folha de pagamento referente ao mês de junho, contendo todas as informações solicitadas.

Conforme sabido por esta E. Casa, considerando que diversos vereadores são servidores efetivos e/ou já foram contratados pela Administração Pública Municipal, não há regulamentação para as gratificações, com exceção das gratificações de pregoeiro, agente de contratação e controlador interno que foram encaminhadas pelo executivo para aprovação da Câmara no ano de 2025, sendo que o padrão das não regulamentadas segue o que vinha sendo praticado pelas administrações anteriores.

Aproveitamos o ensejo para informar que, conforme consta de TAC assinado junto ao Ministério Público de Minas Gerais, está sendo elaborada reforma administrativa, que englobara a regulamentação de todas as gratificações pagas aos servidores de provimento efetivo, sendo certo que à medida do possível já estamos fazendo a regulamentação de alguns casos pontuais e logo serão encaminhados os projetos de Lei à Câmara.

Por fim, informamos que o portal de transparência está passando por uma reformulação e que, no momento, as informações quanto a folha de pagamento são nome do servidor, centro de custo, função, tipo de vínculo, valor bruto e valor líquido e estão disponíveis por meio do link <https://pm-minduri.publicacao.sipianweb.com.br/pessoal>.



Sem mais para o momento, renovamos os votos de estima e  
consideração.

Atenciosamente,

  
**José Bento Junqueira de Andrade Neto**  
Prefeito Municipal



Exma. Sra.  
**Vereadora Raíssa Carvalho Rocha**  
MD. Presidente da Câmara Municipal de Minduri  
Nesta.